

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SGPe Nº 04/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Secretaria de Gestão de Pessoas deste Regional está envidando todos os esforços para que o Programa de Governança de Pessoas, implantado nesta Corte por recomendação contida no Acórdão TCU Plenário nº 3023/2013, alcance bons resultados.

No cumprimento deste desiderato, este Tribunal, por intermédio do Ato nº 577/2014, instituiu a Política de Gestão de Pessoas, com princípios, diretrizes e linhas de ação, na qual está prevista como diretriz, no inciso XXIX, o seguinte:

XXIX – “as causas de vacância, por exoneração a pedido ou posse em outro cargo inacumulável, serão identificadas e monitoradas, de modo a permitir a implementação de ações que busquem a preservação de talentos na instituição;

Com efeito, há necessidade de instituir neste Tribunal a Entrevista de Desligamento, ferramenta amplamente utilizada na iniciativa privada, necessitando de adaptação para ser aplicada no serviço público.

Segundo a doutrina, uma entrevista de desligamento deve abranger os seguintes aspectos: motivo que determinou o desligamento; opinião do servidor a respeito do órgão, do diretor e dos colegas; opinião a respeito do cargo, horário de trabalho e condições de trabalho; opinião a respeito da remuneração, benefícios sociais e oportunidades de progresso; opinião a respeito do relacionamento humano, moral e atitude das pessoas e, também, opinião a respeito das práticas de governança corporativa adotadas pelo órgão.

Para Sergio Ferreira Pantaleãoⁱ, há que se destacar a importância na escolha do profissional que irá fazer a entrevista, pois além de ser uma pessoa imparcial em relação ao servidor que está sendo desligado, de preferência que seja um profissional da área de Recursos Humanos.

Ainda que o entrevistador não seja formado em psicologia é importante que conheça bem a empresa, os aspectos principais que deverão ser pontuados e que este profissional tenha a habilidade e competência de fazer com que o entrevistado sinta confiança em lhe passar todas as informações sem qualquer constrangimento.

Nesse contexto, sugere-se a constituição de comissão formada pela Diretora da Divisão de Recursos Humanos, Rozangela Maria Ameida Eloi, que a presidirá e pelos servidores Willians Fausto Silva e Rejane Maria Façanha de Albuquerque para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar estudo, inclusive minutas do questionário a ser aplicado, bem como da norma regulamentadora da entrevista de desligamento, na forma de ato.

Fortaleza, 07 de outubro de 2015

CARLOS CAVALCANTE MELO
Secretário de Gestão de Pessoas

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se o presente expediente à elevada
consideração da Diretoria-Geral desta Corte.

Fortaleza, 07 de outubro de 2015

CARLOS CAVALCANTE MELO
Secretário de Gestão de Pessoas

DESPACHO

De acordo.

Autue-se no Proad.

Empós, encaminhem-se os presentes autos ao
Gabinete da Presidência desta Corte.

Fortaleza, 07 de outubro de 2015

MARIA EVELINE FERNANES BARRETO
Diretora-Geral Substituta

i *Sergio Ferreira Pantaleão é Advogado, Administrador, responsável técnico pelo Guia Trabalhista e autor de obras na área trabalhista e previdenciária.*